

BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

/MINCY /M/M V HI U = 1 N = 1 / A	1 X / L 2/ / /
SUMÁRIO	ents tolkinder de me, de bligterent ette för menteter ån erinted desentrations det blig det en betydet med bligteren before tell
ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 09 (NOVE) SEGUINTES MATÉRIAS:	

SEÇÃO II

PARTE I: DESPACHOS	S E DECISÕES DO RETTOR E PRÓ-RETTORIAS	
SEÇÃO IV		
ANEXOS		PÁG. 004

Margareth de Castro Souza Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas Maria Conceição Lima de Andrade Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

ANO XXVIII - Nº 192	BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 11/12/98	SEÇÃO II - PÁG.02
	SEÇÃO II	
Parte_1:	PORTARIA Nº 26,415, de 03 de dezembro de 1998.	
	EMENTA: Instauração de Sindicância e designaç processá-la.	ão de Comissão para

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o constante no processo nº 23069.005473/98-28,

RESOLVE:

- I DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos apontados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1900, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.
- II DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: JOÃO CARLOS DOMINGUES VIANNA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrículas UFF nº 4634-8 e SIAPE nº 305343-1, LEONILDO FERRARI JUNIOR, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 7415-5 e SIAPE nº 1082976-7, e MARIA DE JESUS CORREA DA COSTA RAMOS, Datilografo, matrículas UFF nº 11035-8 e SIAPE nº 310221-1, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor 11/12/98

SEÇÃO II - PÁG 03

PORTARIA Nº 26,416, de 03 de dezembro de 1998.

EMENTA: Instauração de Sindicância e designação de Comissão para processá-la

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o constante no processo nº 23069,005710/98-41,

RESOLVE:

- I DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos apontados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.
- II DESIGNAR para processá-la a Comissão constituida pelos seguintes membros: JOÃO AMARAL DA NÓBREGA, Técnico em Edificações, matriculas UFF nº 7081-2 e SIAPE nº 30742-2, JULMA ALVES MOREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matriculas UFF nº 318-0 e SIAPE nº 8944-8, LEILA MARIA PEREIRA, Programador Cultural, matriculas UFF nº 5989-3 e SIAPE nº 306.525-12, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e compra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Renor

OBS.: Republicado tendo em vista falha na digitação do BS/UFF.

DOLE	TIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDER	(AL FLUMINENSE	
ANO XXVIII - Nº 192	11/12/98	SECÃO IV	- PÁG n

SEÇÃO IV

ANEXOS

BOLSAS UNIBANCO/UFF/1909 REGULAMENTO

LOBJETIVO:

As Bolsas de Iniciação Científica UFF/UNIBANCO têm por objetivo despertar e incentivar a vocação para a pesquisa em estudantes universitários, de modo a identificar potencialidades emergentes para a investigação científica.

As referidas bolsas seguem a política desenvolvida pela CAPES no sentido de identificar vocações a nível de graduação para posterior aproveitamento na pós-graduação.

2. FINANCIAMENTO E DURAÇÃO:

As Bolsas, no valor de um salário mínimo, são patrocinadas polo UNIBANCO, com duração de um ano, passíveis de renovação.

3.NÚMERO DE BOLSAS:

Serão fixadas anualmente e ammeiadas antes do inicio do período letivo. Para março de 1999 estão sendo oferecidas 20(vinte) bolsas.

4.DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A concessão será pelo sistema de "quotas" aos Cursos de Pós-Graduação "Stricto Sensu" com conceito da CAPES igual ou superior a 04(quatro).

5. SELEÇÃO:

A seleção dos bolsistas será procedida pelos Professores—dos Cursos de Pós-Graduação contemplados com a(s) quota(s), conforme a tabela—do item 10. Cada curso deverá encaminhar dois projetos, em ordem de prioridade, para que sejam selecionados pela PROPP.

6. ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO:

A orientação do bolsista será feita por um professor que responsabilizar-se-á pela elaboração e implementação de um PLANO DE TRABALHO a ser executado pelo ou com a colaboração do candidato indicado. O PLANO preferencialmente deverá ser parte de um Projeto de Pesquisa e especificar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista.

- O professor orientador deverá pertencer ao quadro de docentes da UFF em regime de Dedicação Exclusiva, ativo na área científica e/ou artístico-cultural, com produção divulgada em congressos, seminários e publicações, nos últimos 5 (cinco) anos.
- O professor orientador será responsável pelo envio à PROPP de freqüência mensal de bolsista e pelo encaminhamento, ao final do ano, de um RECATÓRIO DE ATIVIDADES acompanhado do "Formulário de Avaliação do Bolsista".

BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ANO XXVIII - Nº 192 11/12/98 SEÇÃO IV - PÁG 05

Continuação...

7.REQUISITOS PARA O BOLSISTA;

- Ser aluno regular dos Cursos de Graduação da UFF, matriculado entre o TERCEIRO e o PENÚLTIMO semestre.
- Ser indicado pelo professor orientador, responsável por sua orientação no Projeto de Pesquisa e pelo Plano de Trabalho la ser desenvolvido.
- Dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa ligadas no Projeto, não coincidentes com suas obrigações discentes.
- Não exercer, paralelamente, as funções de Monitoria, Bolsista de Trabalho, ou perceber qualquer outro tipo de Bolsa concedido por Agências de Fomento.

Comprometer-se a apresentar, os resultados obtidos até a época do SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFF. O não cumprimento desta vigência tornará o bolsista inadimplente para futuros pedidos junto a essa Pró-Reitoria.

8.INTERRUPÇÃO:

A bolsa concedida poderá ser interrompida a pedido do aluno, por solicitação do orientador ou por decisão da PROPP. Em todos os casos, o proponente da interrupção deverá justificar seu pedido ou decisão por escrito e o bolsista apresentará um "Relatório de Atividades" contendo os resultados do seu trabalho até a data de interrupção.

Quando conveniente, poderá haver substituição do bolsista a critério da PROPP. As substituições deverão ocorrer durante o ano à partir da vigência da Bolsa até o mês de dezembro. A data para entrega da documentação é até o dia 05 de cada mês.

9. RESUMO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Projeto Resumido de Pesquisa Plano de Trabalho do Bolsista Dados do Professor (Ident., CPF, Lotação, Endereço, Telefone e Email) Ficha de cadastro do Orientador Ficha de cadastro do Bolsista - Xerox, CIC e CI (legiveis)

10.INSCRIÇÕES

Nas Secretarias dos Cursos de Pós-Graduação relacionadas a seguir:

ANATOMIA PATOLÓGICA	GEOCIENCIAS GEOQUÍMICA
ANTROPOLOGIA	GEOGRAFIA
CIÊNCIA POLÍTICA	HIGIENE VETERINÁRIA
CIRURGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA	HISTÓRIA
COMUNICAÇÃO IMAGEM E INFORMAÇÃO	LETRAS
ECONOMIA	MATEMÁTICA
EDUCAÇÃO	PATOLOGIA BUCO-DENTAL
ENG. METALÚRGICA	PATOLOGIA EXPERIMENTAL
FÍSICA	QUÍMICA ORGÂNICA



BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ANO XXVIII - N° 192 11/12/98 SEÇÃO IV - PÁG.06

Continuação...

ILLOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS PROJETOS SELECIONADOS:

Local: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Período: de 01 a 04 de fevereiro de 1999.(IMPRETERIVELMENTE)

Horário: das 10 às 16 lioras

Niterói, 1º de dezembro de 1998.

JÉSUS DE ALVARENGA BASTOS Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



CIUMA DE CADASTRO BOLSISTA, UNIBANCO

BOLSA NOVA	RENC	OVAÇÃO	
Nome do Bolsista: (Νλο			
(NAO	ABREVIE NOMES NE	M OMTA) la:	
CPF:	R.G	and the second of the second s	
Órgão Emissor:	(anexar xerox legivel	destes documentos)	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:		
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
DDD: () TEL:	FAX:		
Correio Eletrônico.	** ** *********************************		
Titulo do Projeto			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

ATENÇÃO: O NÃO PREENCHIMENTO COMPLETO DESTE FORMULÁRIO CANCELARÁ AUTOMATICAMENTE A INSCRIÇÃO.



BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ANO XXVIII - N° 192 II/12/98 SEÇÃO IV - PÁG.07

Continuação...

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTADOR UNIBANCO

Eu, orientador do Bolsista de Iniciação Científica do Programa UFF/UNIBANCO, comprometo-me a :
I-Orientar o Bolsista durante o período de vigência da Bolsa nos termos propostos no Projeto enviado à PROPP;
2-Acompanhar o desempenho do Bolsista, fornecendo sua frequência mensal até o dia 15 do mês subsequente ao trabalho, sabendo que o não atendimento deste item acarretará na suspensão da quota;
3-Assegurar os meios materiais para execução do Projeto;
4-Orientar o Bolsista quanto à confecção dos relatórios, redação de artigos, trabalhos científicos em geral, increntes ao projeto e estar nas apresentações públicas e nos encontros promovidos pela PROPP, como exemplo o Seminário de Iniciação Científica;
5- Informar qualquer irregularidade ao longo do andamento do Projeto, para as providências cabíveis.
Niterói, de de 1999
Assinatura do Orientador

BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 11/12/98

ANO XXVIII - Nº 192

SEÇÃO IV - PÁG.08

Continuação...

FICHA DE CADASTRO ORIENTADOR UNIBANCO

Nome do Orientador (a):			
Curso:	(NÃO ABREVIE NOMES NEM OMITA) DEPTO:		
CPF:			
	(anexar xerox legivel destes documentos)		
Data de Nascimento:	Nacionalidade:		
Endereço Residencial:		describes — I section (A) , All list(to) As an indicated which had a secure to sec on a section of a sec	
	Cidade:		
DDD: () TEL:	FAX:		
Endereço Eletrônico:			
Titulo do Projeto:	** ** ********************************	e de la companya del companya de la companya del companya de la co	

ATENÇÃO: O NÃO PREENCHMIENTO COMPLETO DESTE FORMULÁRIO CANCELARÁ AUFOMATICAMENTE A INSCRIÇÃO.



BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ANO XXVIII - N° 192 11/12/98 SEÇÃO IV - PÁG.09

Continuação...

FICHA DE CADASTRO BOLSISTA UNIBANCO

Nome do Bolsista: (N/	O ABREVIE NOMES NEN	ГОМГГА)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Valuation and the second secon	Matricula	e. Na remove create de depuis que removemente para la magaza de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del la companya de la co	de reduce Tradi is proprie transpire produce.
Órgão Emissor:			- The state of the
	Nacionalidade:		
Endereço Residencial:			
Bairro:			
DDD: () TEL:			
Correio Eletrônico:	produced the control of the control		
Título do Projeto:			
ATENÇÃO O	NÃO PREENCHIMENTO	COMPLETY DESTE	· MADAREI ÉDEA